



PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 03/09/2020 PÁGINA 03  
ed.: 0.357

LEI Nº 917/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.26.782.0011.1009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

**Fonte:** 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias – Exerc. Atual

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	80.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

**Órgão:** 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.26.782.0011.1009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

**Fonte:** 01000 – Recursos livres

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	366.000,00
-----------------	--------------------------	------------

<b>TOTAL DO CRÉDITO R\$.....</b>	<b>446.000,00</b>
----------------------------------	-------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

**Órgão:** 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.26.782.0011.2.083– Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

**Fonte:** 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias – Exerc. Atual

3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
-----------------	---	-----------





**Órgão:** 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
**Unidade:** 02.001 – GABINETE DO PREFEITO  
**Programática:** 02.001.04.122.0002.2.002. – Atividades do Gabinete do Prefeito  
**Fonte:** 01000 – Recursos livres

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

**Órgão:** 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
**Unidade:** 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Programática:** 02.005.04.122.0005.2.005.– Atividades do Gabinete do Prefeito  
**Fonte:** 01000 – Recursos livres

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00

**Órgão:** 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
**Unidade:** 02.006 – SECRETARIA DA FAZENDA  
**Programática:** 02.006.04.123.0005.2.008.– Atividades da Secretaria da Fazenda  
**Fonte:** 01000 – Recursos livres

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

**Órgão:** 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
**Unidade:** 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Programática:** 02.012.26.782.0011.2.042.– Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais  
**Fonte:** 01000 – Recursos livres

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
-----------------	---	-----------

<b>TOTAL DA REDUÇÃO R\$.....</b>	<b>446.000,00</b>
----------------------------------	-------------------

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 888/2019 -Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020 com a inclusão dos valores desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, 01 de Setembro de 2020.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal